

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

## EDITAL 10/2016-PROPEP-CPG/UFAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA – SEGUNDO SEMESTRE DE 2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química e Biotecnologia da Universidade Federal de Alagoas – Ufal torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *stricto sensu* – Ufal/2016.2 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia (PPGQB) do IQB/Ufal.

#### **DAS VAGAS**

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será conforme quadro 1:

#### **QUADRO 1**

PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	Nº VAGAS
QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	MESTRADO	Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica, Bioquímica e Biotecnologia, e Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora em Áreas Estratégicas de Química e Biotecnologia	09

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação do Curso, no período de 13 de Maio a 13 de Junho de 2016.

§ único A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**Art. 3º** Os candidatos deverão entregar a documentação no seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia, Instituto de Química e Biotecnologia, localizado na Universidade Federal de Alagoas – Ufal, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

- § 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.
  - a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário Modelo para remetente

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA (Edital n.º 46/2015)	
Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia	Nome completo do Candidato
Instituto de Química e Biotecnologia da Universidade Federal de Alagoas	Endereço completo
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970	

- **b)** O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, até o dia 10 de junho de 2016, comunicar o programa através do seguinte endereço de e-mail: <a href="mailto:ppgqb.ufal@gmail.com">ppgqb.ufal@gmail.com</a>.
- § 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos e diploma de graduação devem ser previamente autenticados em Cartório.
- § 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.
- § 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

## **QUADRO 2**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
	(82) 3214-1144
	Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-
	biotecnologia
1. QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	E-mail: ppgqb.ufal@gmail.com
	Instituto de Química e Biotecnologia
	Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária
	Maceió/AL CEP 57072-970

## DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- **Art. 4º** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- § único Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído a graduação (com a Colação de Grau).
- **Art. 5º** Os candidatos deverão entregar, em envelope lacrado, no período indicada no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:
  - I. Formulário de inscrição (Anexo I);
  - **II.** 01 (uma) foto 3x4;
  - **III.** Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
  - **IV.** Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
    - V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
  - VI. Curriculum Vitae impresso (conforme CV Lattes) e encadernado, devidamente comprovado com os certificados. A comprovação das atividades descritas no currículo deve ser organizada conforme sequência apresentada no Anexo II (Tabela de pontuação do currículo). Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do Anexo II deste edital.
- § 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado. Assim, em caso de aprovação na seleção, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à conclusão da graduação, com apresentação de documento comprobatório de Colação de Grau.
- § 2º Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de "confere com o original" acompanhado do carimbo funcional do servidor, assinado e com número de SIAPE.

Este procedimento de validação deve ser feito **ANTECIPADAMENTE até o dia 10/06/2016** na Coordenação de Pós-Graduação (Quadro 2)

**Art. 6º** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na não homologação da inscrição.

#### DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- **Art. 7º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.
- Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.
- § 1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e histórico escolar estão disponíveis neste Edital.
- § 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos.
- § 3º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- § 4º Para a análise curricular será utilizada a Tabela de Pontuação indicada nos anexos deste edital.
- **Art. 9º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por área de concentração e/ou por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do programa, quando houver.
- § 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
  - I. Maior nota na prova escrita;
  - II. Maior nota na avaliação do currículo e histórico escolar.
- § 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas.
- § 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

Art. 10º Todo o processo seletivo será realizado por uma banca composta de docentes do PPGQB:

Banca Julgadora				
Docente	Cargo	SIAPE		
Prof. Dr. Hugo Juarez Vieira Pereira	Titular, Presidente	1811274		
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Monique G. Angelo da Silva	Titular	1866175		
Prof. Dr. Thiago Mendonça de Aquino	Titular	1366289		
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Janaína Heberle Bortoluzzi	Suplente	1904678		
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Isis Martins Figueiredo	Suplente	1820117		
Prof. Dr. Wander Gustavo Botero	Suplente	1697766		

## **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**Art. 11º** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela Coordenação do Curso, em sua página eletrônica e nos murais/quadros de aviso do Programa.

- **Art. 12º** O candidato poderá recorrer do **resultado Preliminar** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.
- § único Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

#### DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- **Art. 13º** Terão direito à matrícula no Programa os candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS**, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.
- **Art. 14º** A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado pela coordenação do curso.
- § 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.
- § 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- § 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
- § 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.
- § 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.
- § 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.
- **Art. 15º** A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Propep/Ufal, através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.
- Art. 16º O início das aulas está previsto para 08 de Agosto de 2016.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 17º** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
- Art. 18º Será excluído do processo seletivo o candidato que:
  - I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
  - II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
    - III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
    - IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

- **Art. 19º** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.
- **Art. 20º** As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.
- **Art. 21º** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1144, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- **Art. 22º** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.
- **Art. 23º** O regimento do PPGQB, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.
- **Art. 24º**. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia.

Maceió, 09 de Maio de 2016.

Prof. Dr. Mario Roberto Meneghetti Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho Coordenador de Pós-Graduação/Propep/Ufal Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/Ufal



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

## ANEXOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

#### A. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes e profissionais das áreas de Química ou áreas afins, a critério do Colegiado do PPGQB.

#### B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

	EVENTOS	PERÍODO
	Inscrições e Entrega da documentação	De 13 /05/2016 a 13/06/2016
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	14/06/2016
	Período de recurso da homologação	De 15 a 21/06/2016
a 1	Resultado do recurso da homologação	22/06/2016
Etapa	Prova de Conhecimentos Específicos	28/06/2014
ш	Resultado preliminar da prova de Conhecimentos Específicos	01/07/2016
	Período de recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	De 04 a 08/07/2016
	Resultado do Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	11/07/2016
	Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos	12/07/2016
	Análise do Currículo e Histórico Escolar	14/07/2016
7	Resultado preliminar	15/07/2016
Etapa	Período de recurso do resultado preliminar	De 18 a 22/07/2016
<b>T</b>	Resultado do Recurso do resultado preliminar	25/07/2016
	Resultado final	26/07/2016
	Matrícula	De 01 a 05/08/2016

## C. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

Etapa		Caráter	Peso
1.	Prova de Conhecimento Específicos	Eliminatório	6,0
	Análise documental	Eliminatório	4.0
II.	Currículo e Histórico Escolar	Classificatório	4,0

A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada em local a ser divulgado pelo PPGQB, podendo ocorrer em outros municípios do Estado de Alagoas e/ou outros Estados, desde que haja representante (Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-graduação) para aplicação da prova. O representante e candidato deverão contatar o PPGQB para os tramites legais da realização da etapa I do processo seletivo até o dia **23/06/2016**.

#### **OBSERVAÇÕES:**

A prova de conhecimentos específicos será composta de cinco questões de Química Orgânica, Físico-Química, Bioquímica, Química Inorgânica e Química Analítica, totalizando 25 questões, das quais o candidato deverá escolher, no máximo, 10 (dez) questões.

A prova, de caráter eliminatório, terá duração máxima de 4 (quatro) horas sendo considerada nota mínima para aprovação igual ou superior a 6,0 (seis inteiros).

Apenas os candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos e os que atenderam ao Art. 5º deste Edital terão seus currículos analisados.

A análise documental, Etapa II, ponto 1 (Análise documental), seguirá o descrito no Art. 6º deste edital. A análise curricular e do histórico escolar, Etapa II, com peso 4,0 (quatro), tem caráter classificatório, e será realizada conforme critérios definidos pela Tabela de Pontuação publicada no Anexo II deste edital.

### D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

OBS<sub>1</sub>. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

OBS<sub>2</sub>. Os documentos devem ser numerados conforme tabelas abaixo e organizados em ordem.

#### E. LITERATURA RECOMENDADA

- -T.W. Graham Solomons & C.B. Fryhle, Organic Chemistry, **Química Orgânica**: Estrutura molecular e ligações químicas, compostos representativos do carbono: grupos funcionais e forças intermoleculares, introdução as reações orgânicas e seus mecanismos: ácidos e bases; nomenclatura a análise conformacional dos alcanos e cicloalcanos; estereoquímica; reações de substituição nucleofílica (SN1 e SN2) e de eliminação (E1 e E2).
- -A.L. Lehninger; D.L. Nelson & M.M. Cox, Princípios de Bioquímica / L. Stryer, Bioquímica / D. Voet & D. Voet, Biochemistry / M.K. Campbell, Bioquímica, **Bioquímica**: Equilíbrio ácido-base, química dos carboidratos, proteínas, lipídeos, cinética enzimática, coenzimas, cofatores e ácidos nucléicos.
- -P.W. Atkins, Fisico-Química, volumes 1,2 e 3, **Fisico-Química**: Princípios da Temodinâmica (1ª, 2ª e 3ª Leis), Cinética Química (reações de 1ª e 2ª ordem, catálise), Eletroquímica (soluções e interfaces, fundamentos de processos redox), estrutura cristalina (difração de raios-X).
- Skoog *et al.* Fundamentos de Química Analítica, N. Baccan, O.E.S. Godinho, L.M. Aleixo, E. Stein, Introdução a Semimicroanálise Qualitativa, D.C. Harris, Análise Química Quantitativa, **Química Analítica**: Equilíbrio Químico, concentração de soluções, balanceamento de reações químicas, cálculo de pH de soluções, solução tampão, hidrólise de soluções de sais, equilíbrio ácido-base, equilíbrios de solubilidade, equilíbrios de oxi-redução, equilíbrios de complexação, titrimetria de neutralização, titrimetria de precipitação, titrimetria de oxi-redução e titrimetria de complexação.
- -Shriver, D.F., P.W. Atkins, Química Inorgânica, H.L.C. Barros, Química Inorgânica uma introdução, J.D. Lee, Química Inorgânica, **Química Inorgânica**: Estrutura eletrônica dos átomos, ligação química (ligações iônica, covalente metálica e ligações intermoleculares), complexos de metais de transição (nomenclatura, estrutura e teorias de ligação), Química descritiva dos não metais (nitrogênio, oxigênio, carbono, halogêneos, fósforo e enxofre), química descritiva de alguns metais (alumínio, ferro, cromo e manganês).

## F. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Mario Roberto Meneghetti Vice-Coordenador: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Catarina Rezende Leite Secretários: Anderson Carlos de Caravalho Omena Pollyana Cássia Gonzaga Ferreira

ENDEREÇO: Instituto de Química e Biotecnologia, Campus A.C. Simões.

Telefone: (82) 3214-1144

Home Page: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/iqb/pos-graduacao/quimica-e-biotecnologia

E-mail: <a href="mailto:cpgqb@qui.ufal.br">cpgqb@qui.ufal.br</a>, <a href="mailto:ppgqb.ufal@gmail.com">ppgqb.ufal@gmail.com</a>

## **ANEXO I**

## FICHA DE INSCRIÇÃO

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** 

I	15	С	Г.	n	

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇ	ÃO AO EXAME DE SELEÇÃO À PÓS-GRADUAÇÃO.	
( ) MESTRADO	( ) DOUTORADO	
		FOTO 3 X 4
DADOS RELATIVOS AO CANDIDATO	0:	
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO: / /	CIDADE: ESTADO:	
FILIAÇÃO:		
CPF:	ESTADO CIVIL:	
R.G: Ć	ĎRGÃO: ESTADO: DATA: / /	
TÍTULO DE ELEITOR: Nº	SECÇÃO: ZONA:	
CERTIFICADO DE RESERVISTA: Nº	NATUREZA:	
	CSM:	
E-MAIL:		
DADOS RELATIVOS AO CURRÍCULO	UM:	
NÍVEL OBTIDO ATÉ O PRESENTE: (	) SUPERIOR. ( ) MESTRADO.	
DENOMINAÇÃO DO CURSO:		
INÍCIO:		
TÉRMINO:		
INSTITUIÇÃO:		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: (	) SIM ( ) NÃO	
INSTITUIÇÃO / EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
( ) RUA ( ) AV		
APTo B/	AIRRO: CIDADE:	
	CEP:FONE:	
ASSINATURA DO REQUERENTE:		
DATA: / /		

ANEXO II: Tabela de Pontuação

Descrição	Pontos
Média do Histórico (usar base 10 e último disponível)	Média
Tempo total de Graduação (tempo mínimo previsto para o curso = 1,0. Para cada semestre a mais 0,2 negativo)	Entre 1,0-0,0
Tempo para ingressar na PG (imediato 1,0. Para cada semestre a mais descontar 0,2)	Entre 1,0-0,0
Atividades Extracurriculares: monitorias (1,0 pontos/ semestre)	Máximo 2,0
Iniciação Científica, PIBITI, PIBID, PET e outros equivalentes, com no mínimo de 20 horas por semana e com declaração institucional (2,0 pontos / semestre)	Máximo 8,0
Curso de Especialização (mínimo de 360h) (1,0 ponto por curso)	Máximo 3,0
Cursos extracurriculares relacionados com ensino e pesquisa e extensão de no mínimo de 15h (0,6 ponto a cada 15h de curso).	Máximo 6,0
Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão (mínimo de 8h e máximo de 14h (0,4 ponto a cada curso)	Máximo 4,0
Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa e extensão (mínimo de 4h e máximo de 7h (0,2 ponto a cada curso)	Máximo 2,0
Participação em eventos científicos: Internacional (2,0 pontos/ participação)	Máximo 10
Nacional (1,5 pontos/ participação)	
Regional (1,0 ponto/ participação)	
Local (0,5 ponto/ participação)	
Publicações (revista indexada): Qualis A (10 pontos/publicação)	Máximo 25
Qualis B (5,0 pontos/publicação)	
Qualis C (2,0 ponto/publicação)	
Publicações e/ou Comunicações em congresso (inclusive PIBIC):	Máximo 12
Trabalho completo de no mínimo 3 páginas (2,0 pontos/comunicação)	
Resumo (1,0 ponto/comunicação)	
Apresentação Oral pelo aluno (2,0 ponto/apresentação)	
Estágios extracurriculares com declaração institucional (para cada 100h/estágio 2,0 pontos)	Máximo 4,0
Intercâmbio internacional (1,0 ponto/semestre)	Máximo 1,0
Atividade de Ensino: Superior (1,0 / semestre)	Máximo 3,0
Médio (0,5 / semestre)	
Fundamental (0,2 / semestre)	
Anos de atividade profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1,0 ponto/ano)	Máximo 3,0
Outras atividades não computadas: aula de nivelamento, organização de eventos, participação em comissões, representação de discentes, outras. (0,5 ponto / atividade)	Máximo 2,0
Prêmios e láureas (1,0/prêmio).	Máximo 3,0
Total	Máximo 100